



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, inciso II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: [59004.001072/2019-03](#),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, registrado no SEI sob o nº 0180076, e autorizar a realização das "Conferências Regionais sobre Boas Práticas em Convênios", a serem ministradas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM nos Estados de Tocantins, Mato Grosso, Roraima e Pará, com base nos fatos e fundamentos trazidos pela Nota Técnica nº 1/2019-DEIN/AGI, doc. SEI nº 0161981 e pelo respectivo Plano de Trabalho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Marly Vieira Miranda
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimento



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 30/08/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 30/08/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 30/08/2019, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0182795** e o código CRC **3E0E83C5**.